

Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	1	Estaleiro		
1	1.1	Nos termos do Artigo 350.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, Decreto-Lei N.º 46427/65 de 10 de Julho, Decreto-Regulamentar N.º 33/88 de 12 de Setembro e Decreto-Lei N.º 273/2003 de 29 de Outubro. Este capítulo compreende a montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro. Nomeadamente: 1) Instalações provisórias do estaleiro; Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços de estaleiro; Execução de vias de acesso, caminhos de circulação, vedações e protecções. 2) Equipamento do estaleiro; 3) Pessoal do estaleiro;	vg	1
	2	Procedimentos de segurança		
2	2.1	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nos Regulamentos e Normas em vigor sobre Segurança e Saúde e/ou Fichas de segurança, quer para o Estaleiro, quer para a totalidade dos trabalhos constantes da Empreitada, incluindo todos os fornecimentos, montagem de equipamentos e serviços; tudo devidamente executado por pessoal especializado e no estrito cumprimento do determinado quer pela legislação em vigor, quer pela entidade de segurança do Dono da Obra e/ou Fiscalização.	vg	1
	3	Ramais de Água		
3	3.1	Fornecimento e execução de ramais com um comprimento máximo de 6m, incluindo: Corte e arranque dos pavimentos existentes (betuminoso com serra de corte ou por fresagem ou calçada com remoção a depósito para posterior aplicação); Abertura de valas em terreno natural, com recurso a meios mecânicos e manuais para implantação da tubagem; execução de almofada de assentamento e protecção á tubagem; Fornecimento e assentamento de tubos para ramal de água enterrado em PVC rígido "hidronil", PN10, e 1" de diâmetro nominal, com todos os acessórios necessários (abraçadeiras, uniões, joelhos, válvulas, etc), entre a conduta de abastecimento público e o limite da propriedade à qual se destina o ramal; Aterro da vala com material proveniente da escavação; Depósito de terras sobranes a vazadouro devidamente autorizado; Fornecimento e aplicação de camada de base em tout-venant devidamente compactada para posterior reposição de pavimento.	UN	250
4	3.2	Extensão de ramais de água para além dos 6 m de comprimento, incluindo todos os trabalhos conforme descrito no ponto 3.1	m	150
	4	Ramais de Saneamento		
5	4.1	Fornecimento e execução de ramais com um comprimento máximo de 6m, incluindo: Corte e arranque dos pavimentos existentes (betuminoso com serra de corte ou por fresagem ou calçada com remoção a depósito para posterior aplicação); Abertura de valas em terreno natural, com recurso a meios mecânicos e manuais para implantação da tubagem; execução de almofada de assentamento e protecção á tubagem; Fornecimento e assentamento de tubos para ramal de saneamento enterrado em PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal de 6KN/m2 e 125mm de diâmetro nominal; Aterro da vala com material proveniente da escavação; Depósito de terras sobranes a vazadouro devidamente autorizado; Fornecimento e aplicação de camada de base em tout-venant devidamente compactada para posterior reposição de pavimento; Fornecimento e execução de caixa de ramal em elementos de betão pré-fabricados, com de 0,50m de diâmetro altura média de 1,00m com tampa e fundo constituído por massame de betão de 0,15m de espessura e todos os trabalhos, materiais e equipamentos que se julguem necessários.	UN	250
6	4.2	Extensão de ramais de saneamento para além dos 6 m de comprimento, incluindo todos os trabalhos conforme descrito no ponto 4.1	m	150